



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de kits de uniformes escolares e vestuários funcionais destinados aos alunos e educandos da Rede Municipal de Ensino e aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Bela Vista do Toldo, conforme especificações técnicas, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. A contratação contempla o fornecimento de peças confeccionadas sob rigoroso padrão de qualidade, compreendendo materiais têxteis, aviamentos, costuras, acabamentos, serigrafias, etiquetas, embalagens e demais componentes necessários à perfeita execução do objeto.

1.3. As peças deverão ser confeccionadas conforme as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, observando obrigatoriamente as normas técnicas aplicáveis, padrões de qualidade, composição dos tecidos, gramaturas, modelagens, tabelas de medidas, cores, tolerâncias, ensaios laboratoriais e demais requisitos descritos.

1.4. Integram o objeto da contratação os seguintes itens:

Item	Descrição do Objeto	Qtd. Estimada	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	Jaqueta Escolar Unissex (Malha Helanca)	1.160,00	Unid.	R\$ 62,50	R\$ 72.500,00
02	Calça Escolar unissex (Malha Helanca)	1.160,00	Unid.	R\$ 45,80	R\$ 53.128,00
03	Bermuda Escolar unissex (Brim/Helanca)	1.160,00	Unid.	R\$ 32,40	R\$ 37.584,00



04	Camiseta Escolar Manga Curta - Infantil	2.320,00	Unid.	R\$ 21,50	R\$ 49.880,00
05	Camiseta Escolar Manga Curta - Adulto	350	Unid.	R\$ 24,90	R\$ 8.715,00
06	Camisa Gola Polo Unissex	256	Unid.	R\$ 34,20	R\$ 8.755,20
07	Dólmã Unissex (Culinária/Alimentação)	22	Unid.	R\$ 68,00	R\$ 1.496,00
08	Jaleco para Professores (Oxford)	350	Unid.	R\$ 48,00	R\$ 16.800,00
09	Jaleco para Serviços Gerais (Brim)	30	Unid.	R\$ 32,94	R\$ 988,20
	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>	6.808			<b>R\$ 249.846,00</b>

1.5. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento integral dos produtos, incluindo mão de obra, matérias-primas, insumos, transporte, logística, embalagem, descarga e entrega nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Pública.

1.6. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as quantidades, tamanhos e especificações solicitadas pela Administração, devidamente acondicionados e identificados, garantindo a integridade dos materiais durante o transporte e armazenamento.

1.7. As peças deverão apresentar excelente acabamento, uniformidade de tonalidade, resistência compatível com o uso contínuo, conforto térmico e ergonomia adequada aos usuários, sendo vedado o fornecimento de materiais com defeitos, avarias, manchas, diferenças excessivas de tonalidade, costuras irregulares ou quaisquer desconformidades em relação às especificações estabelecidas.

1.8. A contratada deverá garantir que todos os produtos atendam às exigências previstas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição imediata, sem custos adicionais à Administração, de quaisquer peças que apresentem defeitos de fabricação, desconformidades técnicas ou divergências em relação às especificações contratadas.

1.9. Os serviços e fornecimentos objeto deste Termo de Referência serão executados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais legislações, normas técnicas e regulamentos aplicáveis à contratação pública e à indústria têxtil.

## Descrição dos Itens e Quantidades



## JAQUETA ESCOLAR UNISSEX

Jaqueta, confeccionada em malha Helanca Colegial Felpada 67% Poliéster (fio 150/96) e 33% Algodão (fio 24/1), com gramatura 310 g/m<sup>2</sup>, na cor azul marinho semelhante ao Pantone 19-3932 TCX.

**Gola, Punhos e barra da jaqueta** com acabamento interno duplo dobrado, confeccionados em malha sanfonada tipo Ribana 2x1, na composição de 96% Poliéster 4% Elastano, com gramatura mínima de 300 g/m<sup>2</sup> na cor do tecido principal. Gola é modelo tipo padre.

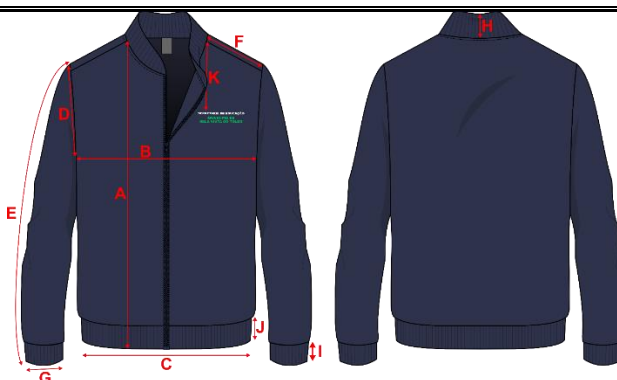
**Fechamento frontal** com zíper de nylon destacável, na cor da peça.

Na parte traseira interna, na união entre a gola e o corpo, deverá conter um cobre-gola (Friso) de 1,0 cm de Meia malha PA 50% Algodão 50% Poliéster, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>, no tom da peça, ocasionando o melhor acabamento entre o corpo e a gola. Também o decote deverá ser todo pespontado em seu contorno em máquina reta 1 agulha.

Na frente, do lado esquerdo da jaqueta, centralizado entre o meio do peito e a extremidade da lateral (Cava), deverá ser estampada em Serigrafia a logomarca da Prefeitura de Bela Vista do Toldo (posição conforme a 'Figura 01').

**Montagem da peça:** A Jaqueta deve ser toda confeccionada na sua parte interna e fechada em máquina overloque 4 fios (ponto conjugado) com bitola média de 0,6 cm. A linha utilizada para a confecção da Jaqueta é 100% Poliéster – 120. Frente, parte interna com revel, pespontar zíper com 0,5 cm na máquina reta de 1 agulha, utilizar linha na fixação do zíper na mais próxima possível da cor do tecido. Punhos, gola e cós, duplos, costurados com bitola média de 0,6 cm em máquina overloque 4 fios (ponto conjugado).

OBS. As costuras em máquina reta deverão ser reguladas em 5 pontos por centímetro e as costuras em máquina overloque em 4 pontos por centímetro.



## TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

JAQUETA ESCOLAR INFANTIL									
TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16
A - COMPRIMENTO DA JAQUETA (TOTAL)	40	44	47	50	53	56	60	65	67



<b>B</b> - LARGURA DA JAQUETA	31	35	38	40	42	44	46	48	50
<b>C</b> - LARGURA DA BARRA	28	30	32	34	36	38	39	41	43
<b>D</b> - CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24
<b>E</b> - COMPRIMENTO DA MANGA APARTIR DO OMBRO (TOTAL)	36	40	43	47	51	55	56	57	58
<b>F</b> - OMBRO	8	9	10	11	11	12	12	13	14
<b>G</b> - ABERTURA DO PUNHO	5	6	7	7	8	8	9	9	10
<b>H</b> - COMPRIMENTO DA GOLA	2,5	2,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5
<b>I</b> - ALTURA DO PUNHO	3	3	4	4	5	5	6	6	6
<b>J</b> - ALTURA DA BARRA	3	3	4	4	5	5	6	6	6
<b>K</b> - ALTURA DO LOGO APARTIR DO OMBRO	10	10,5	10	10,5	11	11,5	12	12,5	13

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1cm maiores e menores.

JAQUETA ESCOLAR ADULTO									
TAMANHOS	P	M	G	GG	XG	G1	G2	G3	
<b>A</b> - COMPRIMENTO DA JAQUETA (TOTAL)	69	72	75	78	82	82	82	82	
<b>B</b> - LARGURA DA JAQUETA	54	57	59	62	66	70	72	74	
<b>C</b> - LARGURA DA BARRA	46	48	50	53	56	60	62	64	
<b>D</b> - CAVA RETA	24	25	26	27	29	30	31	32	
<b>E</b> - COMPRIMENTO DA MANGA APARTIR DO OMBRO (TOTAL)	69	71	74	77	80	80	81	81	
<b>F</b> - OMBRO	15	15	16	16	17	17	18	19	
<b>G</b> - ABERTURA DO PUNHO	10,5	10,5	11	11	12	13	14	15	
<b>H</b> - COMPRIMENTO DA GOLA	4	4	4	4	4	4	4	4	
<b>I</b> - ALTURA DO PUNHO	6	6	6	6	6	6	6	6	
<b>J</b> - ALTURA DA BARRA	6	6	6	6	6	6	6	6	
<b>K</b> - ALTURA DO LOGO APARTIR DO OMBRO	13,5	14,5	15	15,5	16	17	18	19	

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1cm maiores e menores.

### ESPECIFICAÇÕES DOS ENSAIOS DA JAQUETA

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914/92 NBR 13538/95	67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO	+/- 5%
ESTRUTURA	NBR 13462/95	HELANCA	-
GRAMATURA	NBR 10591/08	310 g/m <sup>2</sup>	+/- 5%
SOLIDEZ COR À FRICÇÃO	NBR ISO 105 X-12/07	SECO = 4 ÚMIDO = 4	Mínimo



SOLIDEZ COR AO SUOR (ÁCIDO E ALCALINO)	NBR ISO 105 E04/14	MIGRAÇÃO = 4 ALTERAÇÃO = 4	Mínimo
SOLIDEZ COR À LAVAGEM DOM.	NBR ISO 105 C06/10 - A1S	MIGRAÇÃO = 4 ALTERAÇÃO = 4	Mínimo
TÍTULO DO FIO	ANBT NBR 13216:1994	150 DTEX	+ 10%
TÍTULO DO FIO	ANBT NBR 13216:1994	24/1 NE	+/- 2 Ne
PANTONE	PROCEDIMENTO INTERNO	AZUL MARINHO 19-3932 TCX	Aproximado

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914/92 NBR 13538/95	96% POLIÉSTER 4% ELASTANO	+/- 5%
ESTRUTURA	NBR 13462/95	RIBANA 2 X 1	-
GRAMATURA	NBR 10591/08	300 g/m <sup>2</sup>	+/- 5%
PANTONE	PROCEDIMENTO INTERNO	AZUL MARINHO 19-3932 TCX	Aproximado

## ESPECIFICAÇÕES DOS ENSAIOS DOS PUNHOS, BARRA E GOLA

### CALÇA ESCOLAR MASCULINA

Calça confeccionada em malha Helanca Colegial Careca 67% Poliéster (fio 150/96) e 33% Algodão (fio 24/1), com gramatura 310 g/m<sup>2</sup>, na cor azul marinho semelhante ao Pantone 19-3932 TCX.

**O Cós**, com elástico de 4 cm de largura, costurados em máquina overloque e rebatido na máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente.

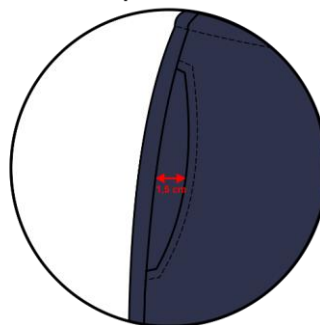
**Bolsos** com abertura retangular levemente arredondado em uma das extremidades, nas laterais da calça (sem lapela ou aba), internamente do próprio tecido do corpo principal, com a largura de 1,5 cm para todos os tamanhos, conforme a **figura 02**.

Na perna esquerda da peça, próximo a lateral (posição conforme a 'Figura 02'), deverá ser estampada em Serigrafia a logomarca da Prefeitura de Bela Vista do Toldo.

**Montagem da peça:** A calça deve ser toda confeccionada na sua parte interna e costurada em máquina overloque 4 fios (ponto conjugado) com bitola média de 0,6 cm. **As bainhas** devem ser com largura de 2,0 cm pronta e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas, com bitola de 6,4 mm. **Gancho frente e costas** com



Visão ampliada do Bolso.





costuras rebatidas em máquina de costura reta (pesponto). A linha utilizada para a confecção da calça é 100% Poliéster – 120 na cor semelhante ao tecido principal.

OBS. As costuras em máquina reta deverão ser reguladas em 5 pontos por centímetro e as costuras em máquina overloque em 4 pontos por centímetro. Os bolsos devem ficar iguais em suas medidas em ambos os lados da calça.

### TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

CALÇA ESCOLAR INFANTIL									
TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16
<b>A</b> - COMPRIMENTO DA CALÇA (TOTAL)	50	54	64	71	78	85	93	100	105
<b>B</b> - LARGURA DA CINTURA	20	21	22	24	26	28	28	30	32
<b>C</b> - GANCHO DA FRENTE PRONTO	19	20	21	22	23	24	25,5	27	28,5
<b>D</b> - GANCHO TRASEIRO PRONTO	24	25	26	27	28,5	30	31,5	33	34,5
<b>E</b> - QUADRIL	30	32	36	38	40	42	44	46	48
<b>F</b> - ABERTURA DA PERNA	12	13	14	15	16	16	16,5	17,5	18
<b>G</b> - ALTURA DO LOGO EM RELAÇÃO À CINTURA	14	16	18	18	19	20	21	22	22

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1cm maiores e menores.

CALÇA ESCOLAR ADULTO								
TAMANHOS	P	M	G	GG	XG	G1	G2	G3
<b>A</b> - COMPRIMENTO DA CALÇA (TOTAL)	107	110	113	117	123	125	125	125
<b>B</b> - LARGURA DA CINTURA	34	35	36	37	40	42	44	46
<b>C</b> - GANCHO DA FRENTE PRONTO	30	31,5	33	34,5	36	37,5	39	40,5
<b>D</b> - GANCHO TRASEIRO PRONTO	38	39,5	41	42,5	44	45,5	47	48,5
<b>E</b> - QUADRIL	52	54	56	58	60	62	64	66
<b>F</b> - ABERTURA DA PERNA	19	20	21	22	24	25	26	28
<b>G</b> - ALTURA DO LOGO EM RELAÇÃO À CINTURA	22	23	23	24	24	25	25	25

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1cm maiores e menores.

### ESPECIFICAÇÕES DOS ENSAIOS DA CALÇA

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914/92 NBR 13538/95	67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO	+/- 5%
ESTRUTURA	NBR 13462/95	HELANCA	-



GRAMATURA	NBR 10591/08	310 g/m <sup>2</sup>	+/- 5%
SOLIDEZ COR À FRICÇÃO	NBR ISO 105 X-12/07	SECO = 4 ÚMIDO = 4	Mínimo
SOLIDEZ COR AO SUOR (ÁCIDO E ALCALINO)	NBR ISO 105 E04/14	MIGRAÇÃO = 4 ALTERAÇÃO = 4	Mínimo
SOLIDEZ COR À LAVAGEM DOM.	NBR ISO 105 C06/10 - A1S	MIGRAÇÃO = 4 ALTERAÇÃO = 4	Mínimo
TÍTULO DO FIO	ANBT NBR 13216:1994	150 DTEX	+ 10%
TÍTULO DO FIO	ANBT NBR 13216:1994	24/1 NE	+/- 2 Ne
PANTONE	PROCEDIMENTO INTERNO	AZUL MARINHO 19-3932 TCX	Aproximado

### BERMUDA ESCOLAR MASCULINA

Bermuda confeccionada em malha Helanca Colegial Careca 67% Poliéster (fio 150/96) e 33% Algodão (fio 24/1), com gramatura 310 g/m<sup>2</sup>, na cor azul marinho semelhante ao Pantone 19-3932 TCX.

**O Cós**, com elástico de 4 cm de largura, costurados em máquina overloque e rebatido na máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente.

**Bolsos** com abertura retangular levemente arredondado em uma das extremidades, nas laterais da bermuda (sem lapela ou aba), internamente do próprio tecido do corpo principal, com a largura de 1,5 cm para todos os tamanhos, conforme a **figura 03**.

Na perna esquerda da peça, próximo a lateral e bainha (posição conforme a 'Figura 03'), deverá ser estampada em Serigrafia a logomarca da Prefeitura de Bela Vista do Toldo.

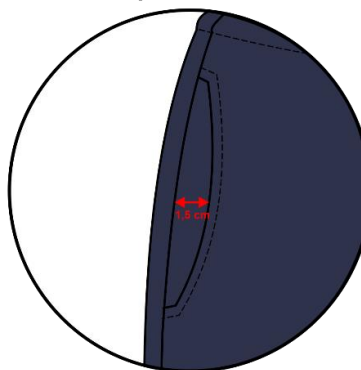
**Montagem da peça:** A bermuda deve ser toda confeccionada na sua parte interna e costurada em máquina overloque 4 fios (ponto conjugado) com bitola média de 0,6 cm. **As bainhas** devem ser com largura de 2,0 cm pronta e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas, com bitola de 6,4 mm.

**Gancho frente e costas** com costuras rebatidas em máquina de costura reta (pesponto). A linha utilizada para a confecção da bermuda é 100% Poliéster – 120 na cor semelhante ao tecido principal.

OBS. As costuras em máquina reta deverão ser reguladas em 5 pontos por centímetro e as costuras em máquina overloque em 4 pontos por centímetro. Os bolsos devem ficar iguais em suas medidas em ambos os lados da bermuda.



Visão ampliada do Bolso.





### TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

BERMUDA ESCOLAR INFANTIL									
TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16
A - COMPRIMENTO DA BERMUDA (TOTAL)	26	30	36	38	40	42	44	48	50
B - LARGURA DA CINTURA	20	21	22	24	26	28	28	30	32
C - GANCHO DA FRENTE PRONTO	19	20	21	22	23	24	25,5	27	28,5
D - GANCHO TRASEIRO PRONTO	24	25	26	27	28,5	30	31,5	33	34,5
E - QUADRIL	30	32	36	38	40	42	44	46	48
F - ABERTURA DA PERNA	17	18	19	20	21	22	24	25	26
G - ALTURA DO LOGO EM RELAÇÃO A BARRA	6	6	6	6	6	6	6	6	6

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1cm maiores e menores.

BERMUDA ESCOLAR ADULTO								
TAMANHOS	P	M	G	GG	XG	G1	G2	G3
A - COMPRIMENTO DA BERMUDA (TOTAL)	52	54	56	58	60	62	64	64
B - LARGURA DA CINTURA	34	35	36	37	40	42	44	46
C - GANCHO DA FRENTE PRONTO	30	31,5	33	34,5	36	37,5	39	40,5
D - GANCHO TRASEIRO PRONTO	38	39,5	41	42,5	44	45,5	47	48,5
E - QUADRIL	52	54	56	58	60	62	64	66
F - ABERTURA DA PERNA	27	28	29	30	34	36	38	40
G - ALTURA DO LOGO EM RELAÇÃO A BARRA	6	6	6	6	6	6	6	6

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1cm maiores e menores.

### ESPECIFICAÇÕES DOS ENSAIOS DA BERMUDA

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914/92 NBR 13538/95	67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO	+/- 5%
ESTRUTURA	NBR 13462/95	HELANCA	-
GRAMATURA	NBR 10591/08	310 g/m <sup>2</sup>	+/- 5%
SOLIDEZ COR À FRICÇÃO	NBR ISO 105 X-12/07	SECO = 4 ÚMIDO = 4	Mínimo
SOLIDEZ COR AO SUOR (ÁCIDO E ALCALINO)	NBR ISO 105 E04/14	MIGRAÇÃO = 4 ALTERAÇÃO = 4	Mínimo
SOLIDEZ COR À LAVAGEM DOM.	NBR ISO 105 C06/10 - A1S	MIGRAÇÃO = 4 ALTERAÇÃO = 4	Mínimo
TÍTULO DO FIO	ANBT NBR 13216:1994	150 DTEX	+ 10%
TÍTULO DO FIO	ANBT NBR 13216:1994	24/1 NE	+/- 2 Ne
PANTONE	PROCEDIMENTO INTERNO	AZUL MARINHO 19-3932 TCX	Aproximado



## CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA

Camiseta modelo manga curta com gola redonda, confeccionada em meia malha PV Anti-piling 65% Poliéster 35% Viscose, com gramatura de 170 g/m<sup>2</sup>, na cor cinza mescla (tonalidade do cinza mescla conforme a 'figura 05').

**Gola dupla em ribana 1x1**, 64% Poliéster 33% Viscose 3% Elastano, gramatura de 280 g/m<sup>2</sup>, medindo 2,0 cm já acabada na parte externa da peça, na cor cinza mescla (tonalidade do cinza mescla conforme a 'figura 05').

Na parte traseira interna, na união entre a gola e o corpo, deverá conter um cobre-gola (Friso de ombro a ombro) de 1,0 cm da mesma malha e cor da peça, que deverá ser costurado em máquina ponto corrente de 2 (duas) agulhas com 4 pontos p/cm, ocasionando o melhor acabamento entre o corpo e a gola.

**Mangas** conter 2 viés sobreposto (fita) aplicados (2 em cada manga), medido 1 cm pronto em cada faixa, confeccionado em meia malha PV, 65% poliéster 35% viscose, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>, na cor marinho semelhante ao Pantone 19-3932 TCX, (posição conforme a 'Figura 04'). O viés deve ser aplicado de forma centralizada em ambas as mangas.

**A união das demais partes** que formam a peça devem ser costuradas internamente em overloque 4 fios (ponto conjugado) com bitola média de 0,6 cm, com 4 pontos p/cm com linha 100% poliéster – 120, na cor do tecido. Na parte da frente, do lado esquerdo da camiseta, centralizado do meio do peito até a extremidade da lateral, deverá ser estampada em Serigrafia a logomarca da Prefeitura de Bela Vista do Toldo.

**A barra do corpo e das mangas** deverão possuir 2 cm de largura costuradas com máquina galoneira de 2 (duas) agulhas com 4 pontos p/cm bitola 6,4 mm.

Obs: Tomar cuidado para que a gola não fique sobrando, deve ficar ajustada ao decote.



Figura 05: Tonalidade do mescla.





### CAMISETA INFANTIL MANGA CURTA

TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16
A - COMPRIMENTO DA CAMISETA (TOTAL)	36	38	46	48	50	54	56	60	64
B - LARGURA DA CAMISETA	30	32	36	38	40	44	46	48	49
C - CAVA RETA	13	14	15	16	17	18	19	20	21
D - COMPRIMENTO DA MANGA A PARTIR DO OMBRO	10	11	12	13	14	15	16	18	19
E - OMBRO	5	6	8	10	10	11	11	12	12
F - ABERTURA DA MANGA	9	10	11	12	13	14	15	16	17
G - ALTURA DO LOGO A PARTIR DO OMBRO	10	10,5	10	10,5	11	11,5	12	12,5	13

#### TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1cm maiores e menores.

### CAMISETA ADULTO MANGA CURTA

TAMANHOS	P	M	G	GG	XG
A - COMPRIMENTO DA CAMISETA (TOTAL)	65	68	70	76	80
B - LARGURA DA CAMISETA	48	51	54	57	62
C - CAVA RETA	22	23	24	25	26
D - COMPRIMENTO DA MANGA A PARTIR DO OMBRO	20	21	22	23	24
E - OMBRO	13,5	14	14,5	15	15,5
F - ABERTURA DA MANGA	18	19	20	21	22
G - ALTURA DO LOGO A PARTIR DO OMBRO	13,5	14,5	15	15,5	16

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1cm maiores e menores.

#### ESPECIFICAÇÕES DOS ENSAIOS DA CAMISETA

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914/92 NBR 13538/95	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	+/- 5%
ESTRUTURA	NBR 13462/95	MEIA MALHA	-
GRAMATURA	NBR 10591/08	170 g/m <sup>2</sup>	+/- 5%
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	NBR 13384/95	≥ 11 Kgf/cm <sup>2</sup>	-
PILLING MATINDALE – 2.000 ciclos	ISO 12945-2:2000	3/4	Mínimo
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	AATCC 150:2018	6%	Máximo

#### ESPECIFICAÇÕES DOS ENSAIOS DA GOLA



ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914 NBR 13538	64% POLIÉSTER 33% VISCOSE 3% ELASTANO	-
GRAMATURA	NBR 10591/08	280 g/m <sup>2</sup>	+/- 5%
ESTRUTURA	NBR 13460 NBR 13462	RIBANA DUPLA 1 X 1	-

### CAMISETA MANGA CURTA

Camiseta modelo manga curta com gola redonda, confeccionada em meia malha 30/1, 100% Algodão, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>, na cor branca semelhante ao Pantone 11-0601 TCX.

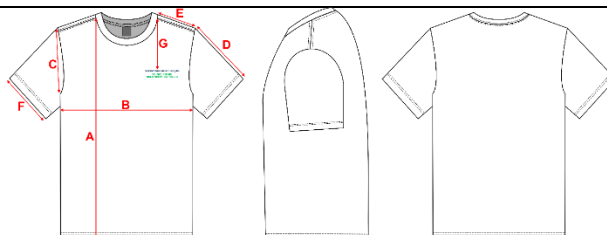
**Gola dupla em ribana 1x1**, 100% Algodão, gramatura de 240 g/m<sup>2</sup>, medindo 2,0 cm já acabada na parte externa da peça, na cor do corpo da peça.

Na parte traseira interna, na união entre a gola e o corpo, deverá conter um cobre-gola (Friso de ombro a ombro) de 1,0 cm da mesma malha e cor da peça, que deverá ser costurado em máquina ponto corrente de 2 (duas) agulhas com 4 pontos p/cm, ocasionando o melhor acabamento entre o corpo e a gola.

**A união das demais partes** que formam a peça devem ser costuradas internamente em overlocke 4 fios (ponto conjugado) com bitola média de 0,6 cm, com 4 pontos p/cm, com linha 100% poliéster – 120, na cor do tecido. Na parte da frente, do lado esquerdo da camiseta, centralizado do meio do peito até a extremidade da lateral, deverá ser estampada em Serigrafia a logomarca da Prefeitura de Bela Vista do Toldo.

**A barra do corpo e das mangas** deverão possuir 2 cm de largura costuradas com máquina galoneira de 2 (duas) agulhas com 4 pontos p/cm bitola 6,4 mm.

Obs: Tomar cuidado para que a gola não fique sobrando, deve ficar ajustada ao decote.





## TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

CAMISETA ADULTO MANGA CURTA								
TAMANHOS	P	M	G	GG	XG	G1	G2	G3
A - COMPRIMENTO DA CAMISETA (TOTAL)	65	68	70	76	80	81	82	83
B - LARGURA DA CAMISETA	48	51	54	57	62	65	67	69
C - CAVA RETA	22	23	24	25	26	27,5	28,5	29,5
D - COMPRIMENTO DA MANGA A PARTIR DO OMBRO	20	21	22	23	24	25	26	27
E - OMBRO	13,5	14	14,5	15	15,5	16	17	18
F - ABERTURA DA MANGA	18	19	20	21	22	24	25	26
G - ALTURA DO LOGO A PARTIR DO OMBRO	13,5	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1cm maiores e menores.

## ESPECIFICAÇÕES DOS ENSAIOS DA CAMISETA

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914/92 NBR 13538/95	100% ALGODÃO	+/- 5%
ESTRUTURA	NBR 13462/95	MEIA MALHA	-
GRAMATURA	NBR 10591/08	160 g/m <sup>2</sup>	+/- 5%
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	NBR 13384/95	≥ 11 Kgf/cm <sup>2</sup>	-
PILLING MATINDALE – 2.000 ciclos	ISO 12945-2:2000	3/4	Mínimo
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	AATCC 150:2018	6%	Máximo
PANTONE	PROCEDIMENTO INTERNO	BRANCO 11-0601 TCX	Aproximado

## ESPECIFICAÇÕES DOS ENSAIOS DA GOLA

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914 NBR 13538	100% ALGODÃO	-
GRAMATURA	NBR 10591/08	240 g/m <sup>2</sup>	+/- 5%
ESTRUTURA	NBR 13460 NBR 13462	RIBANA DUPLA 1 X 1	-
PANTONE	PROCEDIMENTO INTERNO	BRANCO 11-0601 TCX	Aproximado



### CAMISA GOLA POLO UNISSEX

Camisa gola polo unissex, lisa, básica, com modelagem reta e mangas curtas, confeccionada em Piquet 30/1, 50% algodão 50% Poliéster, com gramatura de 200 g/m<sup>2</sup>, na cor cinza mescla (tonalidade do cinza mescla conforme a 'figura 07').

**Frente com peitilho simples com 3,5 cm de largura**, vista interna do peitilho com reforço de entretela, com gramatura de 40g/m<sup>2</sup> duplo, utilizar o mesmo tecido do corpo na confecção do peitilho, com acabamento em pesponto na reta 1 agulha.

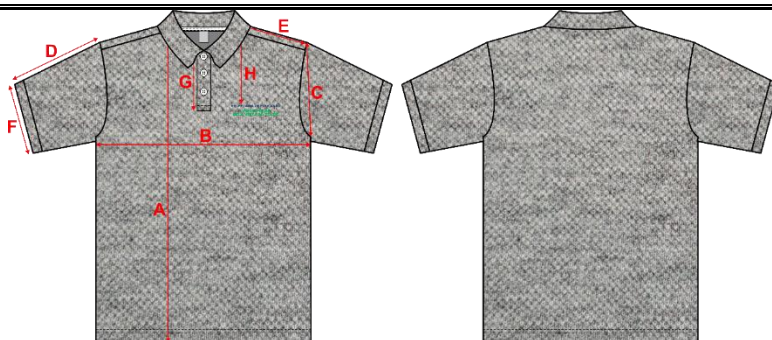
Reforço (cobre-gola) do decote será da mesma malha do corpo, medindo 1 cm pronto, começando no peitilho e terminando no mesmo (fazendo toda a volta no decote). Peitilho com três botões, tamanho 18 (11,43mm), na cor transparente, 2 caseados na vertical e o primeiro na horizontal, abertura do peitilho para o lado direito de quem veste.

**Logo** no peito do lado esquerdo de quem veste.

**Gola e Punhos** 5 cabos de 30/1, 50% algodão 50% Poliéster, em retilínea finura 12.

**A união das demais partes** que formam a peça devem ser costuradas internamente em overloque 4 fios (ponto conjugado) com bitola média de 0,6 cm, com linha 100% poliéster – 120, na cor do tecido. Na parte da frente, do lado esquerdo da camiseta, centralizado do meio do peito até a extremidade da lateral, deverá ser estampada em Serigrafia a logomarca da Prefeitura de Bela Vista do Toldo.

OBS. As costuras em máquina reta deverão ser reguladas em 5 pontos por centímetro e as costuras em máquina overloque em 4 pontos por centímetro.



**Figura 07:** Tonalidade do mescla.





## TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

CAMISA GOLA POLO								
TAMANHOS	P	M	G	GG	XG	G1	G2	G3
A - COMPRIMENTO DA CAMISA (TOTAL)	65	68	70	76	80	81	82	83
B - LARGURA DA CAMISA	48	51	54	57	62	65	67	68
C - CAVA RETA	22	23	24	25	26	27,5	28,5	29,5
D - COMPRIMENTO DA MANGA A PARTIR DO OMBRO	20	21	22	23	24	25	26	27
E - OMBRO	13,5	14	14,5	15	15,5	16,5	17,5	18,5
F - ABERTURA DO PUNHO	18	19	20	21	22	24	25	26
G - ALTURA DO PEITILHO (PRONTO)	16	16	16	16	16	16	16	16
H - ALTURA DO LOGO A PARTIR DO OMBRO	13,5	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1cm maiores e menores.

## ESPECIFICAÇÕES DOS ENSAIOS DA CAMISA

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914/92 NBR 13538/95	50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER	+/- 5%
ESTRUTURA	NBR 13462/95	PIQUET	-
GRAMATURA	NBR 10591/08	200 g/m <sup>2</sup>	+/- 5%
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	NBR 13384/95	≥ 11 Kgf/cm <sup>2</sup>	-
PILLING MATINDALE – 2.000 ciclos	ISO 12945-2:2000	3/4	Mínimo
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	AATCC 150:2018	6%	Máximo

### DÓLMÃ UNISSEX

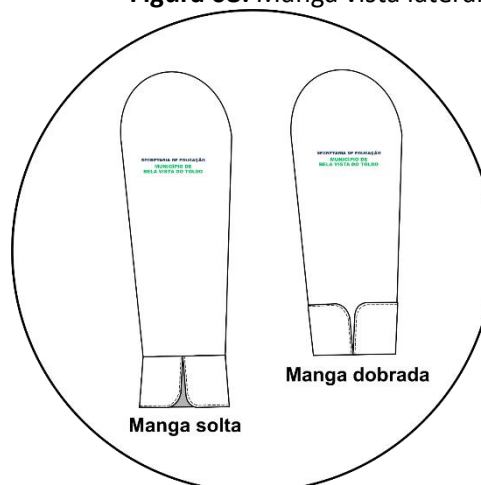
Dólmã unissex, confeccionado em Brim leve (Sarja), 100% Algodão, com gramatura de 190 g/m<sup>2</sup>, na cor branca semelhante ao Pantone 11-0601 TCX.

**Gola padre dupla**, medindo 3 cm de altura pronta, com cantos arredondados do mesmo tecido e cor do corpo.

**Frente** com fechamento transpassado (dupla frente), composto por duas camadas de tecido sobrepostas. Este possui botões e caseados em ambos os lados da peça, permitindo o fechamento em duas posições distintas (direita sobre esquerda ou esquerda sobre direita), com duas fileiras de 5 botões com 4 furos de massa medindo 30 mm cada botão.

**Mangas comprimento**  $\frac{3}{4}$ , na direita de quem veste de forma centralizada, próximo ao ombro (posição conforme a 'Figura 09'), deverá ser estampada em

Figura 08: Manga vista lateral e punhos.





Serigrafia a logomarca da Prefeitura de Bela Vista do Toldo.

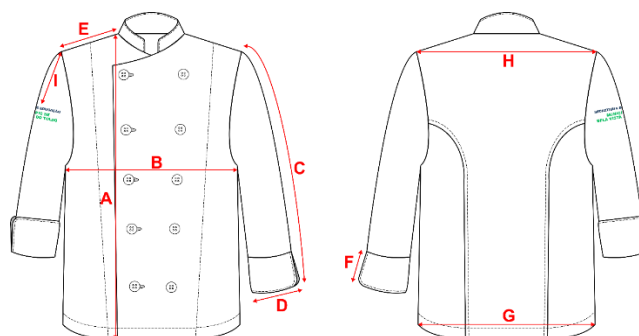
**Punhos duplos** com cantos arredondados e pespontados conforme a figura abaixo:

**Costas** com dois recortes princesa um em cada lado sendo o centro duplo, com pesponto de beira costurados em máquina reta 1 agulha.

**Montagem da peça:** A dólmã deve ser toda costurada internamente em máquina interloque 2 agulhas bitola larga. **Gola** deverá ser embutida entre a frente e revel frente e as costas que serão duplas, e com acabamento de pesponto de beira externamente em toda a gola.

**Frente** com acabamento em pesponto para fixar a parte interna com a externa (frente e revel). **Punho** deverá ser embutido na manga. **Bainha** barra lenço (dobrada) medindo 2 cm pronta costurada na máquina reta 1 agulha. A linha utilizada para a confecção deve ser 100% poliéster – 120 na cor e da peça. A posição dos botões fica por conta da modelista, de forma que fique harmonioso e funcional.

Figura 09: Dólmã.



### TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

DÓLMÃ								
TAMANHOS	P	M	G	GG	XG	G1	G2	G3
A- COMPRIMENTO DÓLMÃ (TOTAL)	64	66	68	70	72	74	76	78
B- LARGURA	52	54	56	58	62	64	66	68
C- COMPRIMENTO DA MANGA	51	52	53	54	55	56	57	58
D- ABERTURA DA MANGA	14	15	16	17	18	18	19	20
E- OMBRO	10	12	14	15	15	16	17	18
F- ALTURA DO PUNHO	7	7	7	7	7	7	7	7
G- QUADRIL	53	55	57	59	61	65	67	69
H- OMBRO A OMBRO	36	38	39	42	43	44	45	46
I- ALTURA DO LOGO (CENTRALIZAR NO PONTO MAIS ALTO DA CABEÇA DA MANGA)	10	10	10	10	10	10	10	10

- Medidas em cm.



- Tolerância nas medidas em até 1cm maiores e menores.

#### ESPECIFICAÇÕES DOS ENSAIOS DA DÓLMÃ

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914/92 NBR 13538/95	100% ALGODÃO	+/- 5%
ESTRUTURA	NBR 12996/1993 NBR 12546/2017	SARJA	-
GRAMATURA	NBR 10591/08	190 g/m <sup>2</sup>	+/- 5%
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	NBR 13384/95	≥ 11 Kgf/cm <sup>2</sup>	-
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	AATCC 150:2018	6%	Máximo
PANTONE	PROCEDIMENTO INTERNO	BRANCO 11-0601 TCX	Aproximado

#### JALECO UNISSEX (PROFESSORES)

Jaleco manga curta unissex, confeccionado Oxford (tela), 100% poliéster, gramatura de 170 g/m<sup>2</sup>, na cor branca semelhante ao Pantone 11-0601 TCX, com altura no quadril.

**Gola** esporte tradicional dupla com pesponto e acabamento de 1 cm em máquina reta.

Reforço (cobre-gola) aplicado no decote das costas no mesmo tecido do corpo medindo 1 cm pronto.

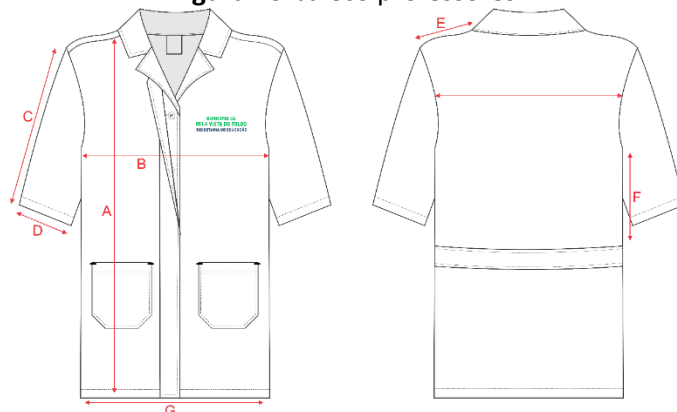
**Frente** com abertura, lapela de 4 cm pronta, para esconder os botões, caseado e 5 botões com 4 furos de massa medindo 30 mm cada botão, o fechamento é para o lado esquerdo de quem veste, frente com revel interno medindo 8 cm e acabamento externo com pesponto de 1 cm saindo do decote até a bainha na máquina reta. Na frente será costurado 2 bolsos sobrepostos sextavados, com as medidas de 19(altura) x18 (comprimento) cm que serão aplicados na altura do quadril um em cada lado, todos os bolsos devem ser travetados na parte superior um travete de cada lado.

Na parte da frente, do lado esquerdo de quem veste, centralizado do meio do peito até a extremidade da lateral, deverá ser estampada em Serigrafia a logomarca da Prefeitura de Bela Vista do Toldo.

**Mangas** curtas com barra lenço de 2 cm com aparelho na reta 1 agulha.

**Costas** com aplicação de cinto duplo de 6 cm de altura e pesponto de 0,5 mm nas duas

Figura 10: Jaleco professores.





extremidades na máquina reta 1 agulha, o cinto é costurado nas laterais abaixo da cintura e deverá ser fixado a peça apenas nas laterais.

Modelagem reta com barra lenço (dobrada) de 2 cm na máquina reta 1 agulha.

**Montagem da peça:** O jaleco deve ser todo confeccionado na sua parte interna em máquina interlock 2 agulhas bitola larga. A linha utilizada para a confecção deve ser 100% poliéster – 120 na cor e da peça. Os bolsos na sua parte interna devem ter uma limpeza em overlock 0,5 mm. A aplicação dos bolsos na peça deve ser na máquina reta de 1 agulha, todos os bolsos devem ser com bainha de 2 cm na máquina galoneira 2 agulhas. O tamanho da gola e a posição dos bolsos ficam por conta da modelista, de forma que fique harmonioso e funcional. Ombros com pesponto de beira.

**TABELA  
MEDIDAS**

JALECO								
TAMANHOS	P	M	G	GG	XG	G1	G2	G3
A- COMPRIMENTO DO JALECO (TOTAL)	76	78	80	82	84	90	92	76
B- LARGURA	57	59	61	63	65	68	70	57
C- COMPRIMENTO DA MANGA	20	21	22	23	24	25	26	20
D- ABERTURA DA MANGA	19	20	21	22	23	24	25	19
E- OMBRO	14	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17
F- DISTÂNCIA ENTRE CAVA E CINTO	15	15	15	16	16	17	17	15
G- LARGURA DA BARRA	61	63	65	67	69	67	69	61

**DE  
DO**

**PRODUTO ACABADO**

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914/92 NBR 13538/95	100% POLIÉSTER	+/- 5%
ESTRUTURA	NBR 12996/1993 NBR 12546/2017	TELA	-
GRAMATURA	NBR 10591/08	170 g/m <sup>2</sup>	+/- 5%
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	NBR 13384/95	≥ 11 Kgf/cm <sup>2</sup>	-
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	AATCC 150:2018	6%	Máximo
PANTONE	PROCEDIMENTO INTERNO	BRANCO 11-0601 TCX	Aproximado

**ESPECIFICAÇÕES DOS ENSAIOS DO JALECO**



### JALECO UNISSEX (SERVIÇOS GERAIS)

Jaleco manga curta unissex, confeccionado Oxford (tela), 100% poliéster, gramatura de 170 g/m<sup>2</sup>, na cor branca semelhante ao Pantone 11-0601 TCX, com altura no quadril.

**Gola** esporte tradicional dupla com pesponto e acabamento de 1 cm em máquina reta.

Reforço (cobre-gola) aplicado no decote das costas no mesmo tecido do corpo medindo 1 cm pronto.

**Frente** com abertura, lapela de 4 cm pronta, para esconder os botões, caseado e 5 botões com 4 furos de massa medindo 30 mm cada botão, o fechamento é para o lado esquerdo de quem veste, frente com revel interno medindo 8 cm e acabamento externo com pesponto de 1 cm saindo do decote até a bainha na máquina reta. Na frente será costurado 2 bolsos sobrepostos sextavados, com as medidas de 19(altura) x18 (comprimento) cm que serão aplicados na altura do quadril um em cada lado, todos os bolsos devem ser travetados na parte superior um travete de cada lado.

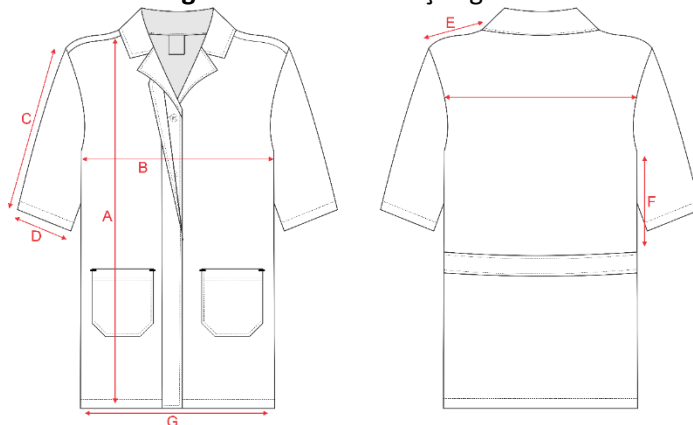
**Mangas** curtas com barra lenço de 2 cm com aparelho na reta 1 agulha.

**Costas** com aplicação de cinto duplo de 6 cm de altura e pesponto de 0,5 mm nas duas extremidades na máquina reta 1 agulha, o cinto é costurado nas laterais abaixo da cintura e deverá ser fixado a peça apenas nas laterais.

Modelagem reta com barra lenço (dobrada) de 2 cm na máquina reta 1 agulha.

**Montagem da peça:** O jaleco deve ser todo confeccionado na sua parte interna em máquina interlock 2 agulhas bitola larga. A linha utilizada para a confecção deve ser 100% poliéster – 120 na cor e da peça. Os bolsos na sua parte interna devem ter uma limpeza em overlock 0,5 mm. A aplicação dos bolsos na peça deve ser na máquina reta de 1 agulha, todos os bolsos devem ser com bainha de 2 cm na máquina galoneira 2 agulhas. O tamanho da gola e a posição dos bolsos ficam por conta da modelista, de forma que fique harmonioso e funcional. Ombros com pesponto de beira.

Figura 11: Jaleco serviços gerais.





#### TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

JALECO								
TAMANHOS	P	M	G	GG	XG	G1	G2	G3
A- COMPRIMENTO DO JALECO (TOTAL)	76	78	80	82	84	90	92	76
B- LARGURA	57	59	61	63	65	68	70	57
C- COMPRIMENTO DA MANGA	20	21	22	23	24	25	26	20
D- ABERTURA DA MANGA	19	20	21	22	23	24	25	19
E- OMBRO	14	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17
F- DISTÂNCIA ENTRE CAVA E CINTO	15	15	15	16	16	17	17	15
G- LARGURA DA BARRA	61	63	65	67	69	67	69	61

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914/92 NBR 13538/95	100% POLIÉSTER	+/- 5%
ESTRUTURA	NBR 12996/1993 NBR 12546/2017	TELA	-
GRAMATURA	NBR 10591/08	170 g/m <sup>2</sup>	+/- 5%
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	NBR 13384/95	≥ 11 Kgf/cm <sup>2</sup>	-
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	AATCC 150:2018	6%	Máximo
PANTONE	PROCEDIMENTO INTERNO	BRANCO 11-0601 TCX	Aproximado

#### ESPECIFICAÇÕES DOS ENSAIOS DO JALECO

#### SERIGRAFIAS

Todas as serigrafias devem ser padronizadas nos tamanhos e cor. Escrita em fonte Arial Black. Medida da serigrafia para todos os tamanhos conforme a imagem abaixo:

Figura 12: Logomarca.



Para camiseta escolar, camiseta branca, camisa polo, dólma e jalecos.

Figura 13: Logomarca.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)

**MUNICÍPIO DE** 7 CM 1 CM  
**BELA VISTA DO TOLDO** 12 CM 1 CM  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** 12 CM 1 CM

Para jaqueta, calça e bermuda.

A imagem acima está com um fundo cinza para podermos observar melhor a logo visto que ela possui partes na cor branca e outras vezadas, mas para estampar **as peças não terão fundo**, terá apenas a imagem.

### **ETIQUETA DE INFORMAÇÃO**

Uma etiqueta costurada internamente no decote traseiro de forma centralizada, na nela deve constar as seguintes informações: tamanho do manequim, razão social ou marca registrada do fabricante, identificação fiscal (CNPJ), país de origem. Identificação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, cuidados para conservação do produto na lavanderia doméstica. Exceto nas calças e bermudas, que serão costuradas no centro do gancho traseiro.

### **OBSERVAÇÕES**

**SERIGRAFIA:** A arte da logo será fornecido pela Prefeitura de Bela Vista do Toldo a empresa ganhadora.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Bela Vista do Toldo, bem como os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, mediante o fornecimento de kits de uniformes escolares e vestuários funcionais adequados às atividades desenvolvidas no ambiente escolar.

2.2. O fornecimento de uniformes escolares constitui importante instrumento de promoção da igualdade social entre os estudantes, contribuindo para a redução das desigualdades socioeconômicas no ambiente escolar, além de proporcionar maior identificação dos alunos com a rede municipal de ensino, fortalecendo o sentimento de pertencimento, organização e disciplina no ambiente educacional.



2.3. A utilização de uniformes padronizados também contribui significativamente para a segurança dos alunos, facilitando a identificação dos estudantes durante o período escolar, em atividades externas, eventos pedagógicos, transporte escolar e demais ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A contratação visa ainda proporcionar conforto, proteção térmica, durabilidade e qualidade às peças utilizadas diariamente pelos alunos e servidores, considerando as condições climáticas da região e a necessidade de utilização contínua dos uniformes ao longo do ano letivo.

2.5. Considerando a relevância da contratação e a necessidade de garantir elevado padrão de qualidade dos produtos a serem adquiridos, a Administração Municipal firmou assessoramento técnico especializado junto ao Instituto SENAI de Tecnologia Têxtil, Vestuário e Design, vinculado ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, responsável pelo desenvolvimento técnico das especificações, análises dos materiais, definição dos requisitos mínimos de desempenho, elaboração dos parâmetros de qualidade, ensaios laboratoriais e demais critérios técnicos necessários à adequada instrução do processo licitatório.

2.6. As especificações técnicas constantes neste Termo de Referência foram elaboradas com base em critérios técnicos especializados, observando requisitos de resistência, composição têxtil, gramatura, solidez, conforto, acabamento, modelagem, ergonomia, durabilidade e padronização visual, visando assegurar a aquisição de produtos de qualidade compatíveis com a finalidade pública pretendida.

2.7. A contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais desenvolvidas pelo Município, garantindo melhores condições de permanência dos alunos no ambiente escolar, fortalecimento da identidade institucional da rede municipal de ensino e adequada apresentação dos servidores durante o exercício de suas funções.

2.8. A aquisição dos uniformes escolares e vestuários funcionais encontra respaldo nos princípios da eficiência, interesse público, economicidade e valorização da educação pública, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, representando medida indispensável para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.**

**3.1.** A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de kits de uniformes escolares e vestuários funcionais destinados aos alunos e educandos da Rede Municipal de Ensino e aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Bela Vista do Toldo, contemplando todas as etapas necessárias para a perfeita execução do objeto, desde a fabricação até a entrega final dos produtos.



- 3.2.** A contratação contempla o fornecimento de peças confeccionadas conforme especificações técnicas previamente definidas, incluindo matérias-primas, insumos, mão de obra especializada, personalização, serigrafias, etiquetas, embalagens, transporte, logística e demais elementos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso.
- 3.3.** A solução foi estruturada considerando o ciclo de vida do objeto, abrangendo as etapas de desenvolvimento técnico, seleção de matérias-primas, processos de fabricação, controle de qualidade, utilização contínua pelos usuários e durabilidade das peças durante o período estimado de uso.
- 3.4.** As especificações técnicas foram elaboradas com assessoramento especializado do Instituto SENAI de Tecnologia Têxtil, Vestuário e Design, vinculado ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, observando critérios técnicos relacionados à resistência dos tecidos, conforto térmico, ergonomia, gramatura, composição têxtil, solidez das cores, qualidade das costuras, desempenho dos materiais, acabamento e padronização visual das peças.
- 3.5.** As análises técnicas dos materiais, tecidos e peças confeccionadas serão realizadas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, instituição contratada pelo Município de Bela Vista do Toldo por meio do Contrato nº 057/2026 – PREF, oriundo do Processo Administrativo nº 011/2026 – PREF e Dispensa de Licitação nº 001/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviço técnico especializado de consultoria para definição de requisitos e escopo no Termo de Referência, bem como acompanhamento e análise técnica de artigos de confecção destinados à aquisição de uniformes escolares e vestuário funcional da Rede Municipal de Ensino.
- 3.5.1.** O SENAI atuará na verificação da conformidade das peças com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à composição têxtil, gramatura, qualidade dos materiais, ensaios laboratoriais, resistência, acabamento, padronização visual e demais requisitos técnicos aplicáveis.
- 3.5.2.** A atuação técnica do SENAI constitui instrumento auxiliar de fiscalização e controle de qualidade da execução contratual, não afastando a responsabilidade integral da CONTRATADA quanto à qualidade, conformidade e adequação dos produtos fornecidos.
- 3.6.** Os produtos deverão possuir elevada durabilidade e resistência ao uso contínuo, suportando lavagens frequentes sem perda significativa de cor, deformações excessivas, rompimentos ou comprometimento das características originais das peças, garantindo adequado custo-benefício à Administração Pública.
- 3.7.** A solução contempla a padronização visual dos uniformes escolares e vestuários funcionais, promovendo organização, identificação institucional, segurança dos alunos e educandos e fortalecimento da identidade da Rede Municipal de Ensino.
- 3.8.** Os materiais empregados na confecção deverão atender integralmente às especificações previstas neste Termo de Referência, especialmente quanto à composição dos tecidos, gramaturas mínimas, tolerâncias, acabamentos, modelagens, tabelas de medidas, padrões de costura, serigrafias e exigências laboratoriais previstas nas normas técnicas aplicáveis.



**3.9.** A contratada deverá adotar boas práticas de fabricação e controle de qualidade em todas as etapas do processo produtivo, assegurando uniformidade entre os lotes produzidos, rastreabilidade dos materiais utilizados e conformidade integral com as especificações técnicas exigidas.

**3.10.** As peças deverão conter etiquetas de identificação e composição têxtil em conformidade com a legislação vigente, incluindo informações relativas ao fabricante, composição dos materiais, tamanho, instruções de conservação e demais exigências aplicáveis ao setor têxtil.

**3.11.** O prazo de garantia mínima do objeto deverá observar os prazos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, nas normas técnicas aplicáveis e nas condições previstas neste Termo de Referência, garantindo a substituição de peças que apresentem defeitos de fabricação, desconformidades técnicas ou inadequações de qualidade.

**3.12.** A contratada deverá prestar os serviços conforme as determinações da Secretaria Municipal de Educação, observando integralmente as especificações técnicas, quantitativos, prazos, condições de entrega e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato administrativo.

**3.13.** A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, responsabilizando-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, logísticos e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**3.14.** Não serão aceitos produtos adulterados, fora dos padrões de qualidade exigidos, em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas ou divergentes da proposta apresentada, devendo a contratada promover a substituição imediata dos itens rejeitados pela fiscalização contratual.

**3.15.** A solução adotada busca garantir eficiência administrativa, economicidade, qualidade dos produtos fornecidos e atendimento adequado às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, assegurando produtos duráveis, funcionais e compatíveis com as demandas da Rede Municipal de Ensino.

### **3.16. COMPOSIÇÃO TÊXTIL**

As peças que compõem os kits de uniformes escolares e vestuários funcionais deverão ser confeccionadas conforme as composições têxteis especificadas neste Termo de Referência. A contratada deverá observar rigorosamente os percentuais de fibras, gramaturas e estruturas dos tecidos descritos nas especificações técnicas e tabelas anexas, garantindo a qualidade, a padronização e a durabilidade dos materiais fornecidos à Rede Municipal de Ensino.

## **Tabela de Especificações de Composição Têxtil**

<b>ITEM</b>	<b>COMPOSIÇÃO TÊXTIL</b>	<b>GRAMATURA</b>
-------------	--------------------------	------------------



<b>Jaqueta Escolar Unissex</b>	Malha Helanca Colegial Felpada 67% Poliéster e 33% Algodão	310 g/m <sup>2</sup>
<b>Punhos, Barra e Gola da Jaqueta</b>	Ribana 2x1 – 96% Poliéster e 4% Elastano	300 g/m <sup>2</sup>
<b>Calça Escolar Masculina</b>	Malha Helanca Colegial Careca 67% Poliéster e 33% Algodão	310 g/m <sup>2</sup>
<b>Bermuda Escolar Masculina</b>	Malha Helanca Colegial Careca 67% Poliéster e 33% Algodão	310 g/m <sup>2</sup>
<b>Camiseta Escolar Manga Curta</b>	Meia Malha PV Anti-piling 65% Poliéster e 35% Viscose	170 g/m <sup>2</sup>
<b>Gola da Camiseta Escolar</b>	Ribana 1x1 – 64% Poliéster, 33% Viscose e 3% Elastano	280 g/m <sup>2</sup>
<b>Camiseta Manga Curta Branca</b>	Meia Malha 30/1 – 100% Algodão	160 g/m <sup>2</sup>
<b>Gola da Camiseta Branca</b>	Ribana 1x1 – 100% Algodão	240 g/m <sup>2</sup>
<b>Camisa Gola Polo Unissex</b>	Piquet 30/1 – 50% Algodão e 50% Poliéster	200 g/m <sup>2</sup>
<b>Dólmã Unissex</b>	Brim leve (Sarja) – 100% Algodão	190 g/m <sup>2</sup>
<b>Jaleco Unissex (Professores)</b>	Tecido Oxford Plano 100% Poliéster	170 g/m <sup>2</sup>
<b>Jaleco Unissex (Serviços Gerais)</b>	Tecido Oxford Plano 100% Poliéster	170 g/m <sup>2</sup>

#### 4. DA HABILITAÇÃO

Os interessados na presente contratação deverão atender aos requisitos e apresentar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação e contratação.

##### 4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de uniformes, vestuários, confecções têxteis ou materiais compatíveis com o objeto licitado.

4.1.2. A empresa deverá apresentar declaração de que possui capacidade técnica, operacional, estrutura física, equipamentos, mão de obra qualificada e condições adequadas para fabricação, personalização, controle de qualidade e fornecimento dos produtos descritos neste Termo de Referência.



4.1.3. A licitante deverá apresentar declaração de que os produtos ofertados atenderão integralmente às especificações técnicas, composições têxteis, gramaturas, ensaios laboratoriais, padrões de acabamento, modelagem e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.1.4. Poderá ser exigida da empresa vencedora, em prazo a ser definido pela Administração, a apresentação de amostras dos produtos licitados, confeccionadas de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, para fins de análise, validação técnica e aprovação pela equipe técnica responsável.

4.1.5. As amostras apresentadas poderão ser submetidas à análise técnica e avaliação de conformidade, inclusive quanto à qualidade do tecido, acabamento, costuras, serigrafias, medidas, composição têxtil, gramatura e demais características previstas neste Termo de Referência.

4.1.6. A Administração poderá solicitar laudos laboratoriais, certificados ou relatórios de ensaios emitidos por laboratório acreditado, comprovando a conformidade dos materiais utilizados com as normas técnicas ABNT e especificações exigidas neste Termo de Referência.

4.1.7. Os laudos e ensaios apresentados deverão comprovar, no mínimo, os requisitos relativos à composição têxtil, gramatura, resistência, solidez da cor, alteração dimensional, estrutura do tecido e demais critérios técnicos previstos para cada item.

4.1.8. A não conformidade das amostras, laudos ou documentos técnicos com as especificações estabelecidas implicará desclassificação da proposta ou recusa do produto, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

4.1.9. A empresa vencedora deverá garantir padronização, qualidade e uniformidade entre todos os lotes fornecidos, responsabilizando-se integralmente pela substituição de peças que apresentem defeitos, divergências técnicas ou desconformidades em relação às exigências estabelecidas.

4.1.10. Todos os produtos deverão ser fabricados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis ao setor têxtil e de confecção, observando critérios de qualidade, segurança, durabilidade, ergonomia e conforto adequados à finalidade pública da contratação.

## **5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

5.1. A licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.1.1. No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Sociedade Empresária em geral, o Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado no órgão competente, contendo Termo de Abertura e Termo de Encerramento, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por profissional legalmente habilitado



perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC, constando nome completo e número de registro profissional.

5.1.2. Em se tratando de Sociedade por Ações (S.A.), o Balanço Patrimonial deverá ser apresentado mediante publicação no Diário Oficial ou outro meio legalmente exigido para a espécie societária.

5.1.3. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que optantes pelo Simples Nacional, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, devidamente assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado perante o CRC, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas da apresentação dos Termos de Abertura e Encerramento.

5.1.4. O Microempreendedor Individual – MEI, para fins de qualificação econômico-financeira, deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou documento equivalente que vier a substituí-la, atualmente denominada Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício financeiro da realização da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Microempreendedor Individual.

5.1.5. As empresas constituídas há menos de 12 (doze) meses deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado na forma da lei.

5.1.6. Os documentos exigidos neste item limitar-se-ão ao último exercício social, no caso de pessoa jurídica constituída há menos de 02 (dois) anos.

5.1.7. As empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED Contábil deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, emitidos pelo SPED Contábil;
- b) Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital – ECD;
- c) Balanço Patrimonial, emitido pelo SPED Contábil;
- d) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, emitida pelo SPED Contábil.

5.1.8. Os documentos contábeis apresentados deverão demonstrar a boa situação financeira da empresa, podendo a Administração realizar análise dos índices econômicos e financeiros pertinentes, na forma da legislação vigente e do edital de licitação.

## **6. DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

6.1. O prazo máximo para entrega dos uniformes será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante.



6.2. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, a Contratada deverá comunicar formalmente as razões justificadoras com antecedência mínima de 03 (três) dias da data prevista para entrega, para análise e deliberação da Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

6.3. Os produtos deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal de Educação de Bela Vista do Toldo, localizada na Rua Leopoldo Kock, nº 78, Centro, Bela Vista do Toldo/SC, em dias úteis e horários definidos pela Administração.

6.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução contratual, defeitos de fabricação, vícios, desconformidades ou danos causados à Administração ou a terceiros.

## **6.1 APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE AMOSTRAS**

6.1.1. Como condição prévia ao início da produção em escala e em caráter eliminatório, a Contratada deverá apresentar amostras dos itens para avaliação e aprovação da Contratante.

6.1.2. A Contratada deverá apresentar, no mínimo, 01 (uma) unidade de cada item licitado, incluindo camiseta, camisa polo, jaqueta, calça, bermuda e dólmã, confeccionadas em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

6.1.3. As amostras dos itens confeccionados em Helanca, especialmente jaquetas, calças e bermudas, deverão ser acompanhadas dos respectivos Laudos de Ensaios Técnicos, incluindo composição têxtil, gramatura, solidez da cor, resistência e demais requisitos previstos neste Termo de Referência, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO.

6.1.4. A Contratada deverá submeter previamente à aprovação da fiscalização da Contratante os layouts finais das serigrafias, bordados, logotipos e demais elementos de personalização antes do início da produção definitiva.

6.1.5. A produção em escala somente poderá ser iniciada após aprovação formal das amostras e dos layouts pela Administração.

## **6.2 CONFECÇÃO E PRODUÇÃO**

6.2.1. Após a aprovação formal das amostras e layouts, a Contratada deverá realizar a produção em escala garantindo que todas as peças atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2.2. Todos os produtos deverão apresentar padronização de modelagem, tonalidade, costura, acabamento, composição têxtil e qualidade compatíveis com as amostras aprovadas.

6.2.3. Os tecidos utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, livres de defeitos de fabricação, manchas, falhas de tingimento, furos, rasgos, fios puxados ou quaisquer imperfeições que comprometam a qualidade final do produto.



6.2.4. As serigrafias, bordados e personalizações deverão ser confeccionados com materiais de alta resistência e durabilidade, garantindo boa definição visual, resistência às lavagens e manutenção das características originais durante a vida útil das peças.

### **6.3 EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO**

6.3.1. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente, limpo, resistente e devidamente vedado.

6.3.2. Cada embalagem individual deverá conter identificação legível informando o item, descrição da peça e respectivo tamanho.

6.3.3. As peças deverão ser agrupadas em embalagens coletivas resistentes, contendo relação detalhada do conteúdo, visando facilitar a conferência no ato do recebimento.

### **6.4 ENTREGA E RECEBIMENTO**

6.4.1. As entregas ocorrerão por conta e risco da Contratada, incluindo todas as despesas com transporte, carga, descarga, fretes, seguros e demais custos necessários ao fornecimento.

6.4.2. O recebimento do objeto será realizado provisoriamente, para posterior conferência quantitativa e qualitativa pela fiscalização da Contratante.

6.4.3. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, quantidades, tamanhos, qualidade, acabamento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4.4. Constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades nos produtos entregues, a Contratada deverá promover a substituição dos itens recusados no prazo estabelecido pela Administração, sem quaisquer ônus adicionais ao Município.

### **7. DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização da execução contratual ficará a cargo do servidor Ezequiel Krull, designado por meio da Portaria nº 93/2025, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto contratado, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem durante sua execução.

7.2. O fiscal designado será responsável pelo acompanhamento do recebimento dos produtos, conferência das quantidades, verificação da qualidade, conformidade das especificações técnicas, tamanhos, acabamentos, personalizações e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

7.3. O recebimento dos produtos será realizado na unidade administrativa vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Bela Vista do Toldo, onde o fiscal desempenha suas atividades, podendo ser efetuadas inspeções, testes, conferências e demais procedimentos necessários à verificação da regular execução contratual.



7.4. A ausência ou insuficiência dos produtos contratados não poderá ser alegada pela Contratada como motivo de força maior para justificar atraso, má execução ou inexecução do objeto, permanecendo a empresa sujeita às penalidades previstas na legislação vigente, no edital, no contrato e neste Termo de Referência.

7.5. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando sob inteira responsabilidade da Contratada o controle de qualidade, correção de falhas, substituição de itens defeituosos ou desconformes e demais providências necessárias ao perfeito atendimento das exigências da Administração Pública.

7.6. Constatadas irregularidades na execução contratual, o fiscal poderá determinar a substituição imediata dos produtos recusados, fixando prazo para regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

7.7. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada quanto à perfeita execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, vícios, defeitos ou desconformidades constatadas no fornecimento.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

### **8.1 DA CONTRATADA**

8.1.1. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

8.1.2. Fornecer os uniformes escolares e vestuários funcionais em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, incluindo composição têxtil, gramatura, modelagem, tabelas de medidas, acabamento, tonalidade, costuras, serigrafias, etiquetas, embalagens e demais requisitos exigidos.

8.1.3. Executar a confecção utilizando matérias-primas novas, de primeira qualidade, livres de defeitos, manchas, furos, falhas de tingimento, desfiados, deformidades ou quaisquer imperfeições que comprometam a qualidade, resistência e apresentação final das peças.

8.1.4. Garantir que todas as peças apresentem padronização visual, uniformidade de cor, medidas compatíveis com as tabelas constantes neste Termo de Referência e excelente acabamento, observando rigorosamente as amostras aprovadas pela Administração.

8.1.5. Realizar a personalização dos uniformes conforme padrões definidos pela Contratante, incluindo serigrafias, logomarcas, inscrições, bordados e demais elementos visuais, assegurando resistência às lavagens, nitidez, centralização e durabilidade da impressão.

8.1.6. Utilizar linhas, aviamentos, zíperes, elásticos, botões, ribanas e demais componentes compatíveis com a qualidade exigida para os produtos, garantindo resistência, conforto e durabilidade durante toda a vida útil estimada das peças.



8.1.7. Efetuar o controle de qualidade em todas as etapas de produção, incluindo corte, costura, montagem, personalização, acabamento, embalagem e expedição, assegurando que os produtos estejam em conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos.

8.1.8. Responsabilizar-se pela apresentação das amostras, laudos laboratoriais e demais documentos técnicos eventualmente exigidos pela Administração, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.9. Fornecer os produtos devidamente etiquetados, contendo informações obrigatórias relativas ao tamanho, composição têxtil, razão social ou marca do fabricante, CNPJ, país de origem e instruções de conservação, em conformidade com a legislação aplicável ao setor têxtil.

8.1.10. Embalar individualmente cada peça em saco plástico transparente, limpo e resistente, devidamente identificado com item, descrição e tamanho correspondente, visando facilitar a conferência e distribuição dos uniformes.

8.1.11. Organizar os produtos em embalagens coletivas resistentes, contendo relação detalhada dos itens acondicionados, tamanhos e quantidades, facilitando a conferência pela equipe responsável pelo recebimento.

8.1.12. Promover às suas expensas todas as despesas relacionadas ao transporte, frete, seguro, carga, descarga, mão de obra, tributos, encargos e demais custos necessários à perfeita execução do objeto contratado.

8.1.13. Realizar a entrega dos produtos junto à Secretaria Municipal de Educação de Bela Vista do Toldo, localizada na Rua Leopoldo Kock, nº 78, Centro, Bela Vista do Toldo/SC, nos horários e condições estabelecidos pela Administração.

8.1.14. Entregar os produtos acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo descrição detalhada dos itens fornecidos, marcas, fabricantes, tamanhos, quantidades, lotes e demais informações necessárias à conferência.

8.1.15. Responsabilizar-se pela substituição imediata dos produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas, defeituosos, com divergência de tamanho, tonalidade, composição, acabamento ou personalização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação da Contratante.

8.1.16. Comunicar formalmente à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao vencimento do prazo de entrega, quaisquer situações que impossibilitem o cumprimento das obrigações assumidas, devidamente justificadas e comprovadas.

8.1.17. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis e tributários decorrentes da execução contratual.

8.1.18. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar a execução do objeto sem autorização prévia da Administração.



8.1.19. Não empregar menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos da legislação vigente.

8.1.20. Garantir que os produtos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas desenvolvidas com assessoramento do Instituto SENAI de Tecnologia Têxtil, Vestuário e Design, observando os padrões mínimos de qualidade, desempenho, resistência, conforto e durabilidade exigidos neste Termo de Referência.

8.1.21. Manter atualizados seus dados cadastrais, telefones, endereço eletrônico e demais informações necessárias à comunicação oficial junto à Contratante.

8.1.22. A exigência referente aos prazos de entrega justifica-se em razão da finalidade pública da contratação, considerando que eventual atraso poderá comprometer o andamento das atividades escolares, administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação.

## **8.2 DO CONTRATANTE**

8.2.1. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.2. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, observada a legislação vigente.

8.2.3. Efetuar o pagamento à Contratada conforme condições, prazos e critérios estabelecidos no Edital, Termo de Referência e instrumento contratual.

8.2.4. Emitir e encaminhar a Ordem de Fornecimento à Contratada por meio que possibilite comprovação de recebimento.

8.2.5. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução contratual.

8.2.6. Receber provisória e definitivamente os produtos fornecidos, após conferência das quantidades, tamanhos, qualidade, personalização, composição e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

8.2.7. Notificar formalmente a Contratada acerca de irregularidades, defeitos, divergências ou desconformidades constatadas nos produtos fornecidos, determinando a substituição dos itens recusados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital ou na proposta apresentada pela Contratada.

## **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as disposições deste Termo de Referência e as normas estabelecidas pela Lei



Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115 da referida legislação.

9.2. Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão da execução contratual por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, os prazos de execução poderão ser prorrogados automaticamente pelo período correspondente, mediante apostilamento, conforme art. 115, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

9.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando as providências necessárias à regularização de falhas, defeitos, atrasos, desconformidades ou quaisquer irregularidades constatadas.

9.3.2. O fiscal comunicará imediatamente à autoridade competente quaisquer situações que ultrapassem sua atribuição funcional, visando à adoção das medidas administrativas cabíveis.

9.4. A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos, divergências de tamanho, falhas de acabamento, defeitos de costura, problemas de personalização, composição inadequada ou quaisquer inconformidades com as especificações técnicas exigidas.

9.5. A Contratada será integralmente responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a atuação da fiscalização ou acompanhamento da Contratante.

9.6. Caberá exclusivamente à Contratada a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais, civis e demais obrigações decorrentes da execução do contrato.

9.6.1. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

9.7. As comunicações entre a Administração e a Contratada deverão ocorrer preferencialmente por escrito, podendo ser utilizados meios eletrônicos oficiais que permitam comprovação de envio e recebimento.

9.8. A Administração poderá convocar representante da empresa contratada para reuniões, esclarecimentos, ajustes operacionais ou adoção de providências relacionadas à execução contratual sempre que necessário.

9.9. Após a assinatura do contrato, poderá ser realizada reunião inicial entre a Administração e a Contratada para alinhamento das condições de execução, apresentação do plano de



fiscalização, definição de cronogramas, conferência das obrigações contratuais e esclarecimentos acerca das exigências técnicas relativas aos uniformes escolares.

9.10. Antes da realização de cada pagamento, a Administração verificará a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes e apresentação da documentação exigida.

9.11. Para fins de pagamento, poderão ser exigidas Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e demais documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista.

9.12. A fiscalização contratual obedecerá, ainda, às seguintes rotinas e procedimentos:

9.12.1. Verificação da compatibilidade dos produtos entregues com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, incluindo composição têxtil, gramatura, modelagem, tamanhos, costuras, tonalidades, personalizações, etiquetas e acabamentos.

9.12.2. Conferência das quantidades fornecidas, tamanhos solicitados e organização das embalagens individuais e coletivas.

9.12.3. Inspeção visual da qualidade das peças, observando a existência de manchas, furos, falhas de costura, defeitos de serigrafia, diferenças de tonalidade, desfiados ou quaisquer irregularidades.

9.12.4. Verificação da conformidade dos laudos laboratoriais e documentos técnicos apresentados pela Contratada, especialmente aqueles relacionados à composição, gramatura, resistência, solidez e demais características têxteis exigidas.

9.12.5. Acompanhamento dos prazos de entrega estabelecidos, registrando eventuais atrasos ou descumprimentos contratuais.

9.12.6. Emissão de relatórios, notificações e registros administrativos necessários ao acompanhamento da execução contratual e eventual aplicação de sanções administrativas.

9.13. Os produtos somente serão considerados definitivamente recebidos após conferência técnica, quantitativa e qualitativa realizada pela fiscalização da Contratante, observando-se integral conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9.14. A contratação deverá observar as especificações técnicas e parâmetros de qualidade definidos com assessoramento do Instituto SENAI de Tecnologia Têxtil, Vestuário e Design, visando assegurar durabilidade, conforto, padronização e qualidade dos uniformes escolares fornecidos ao Município de Bela Vista do Toldo.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**



10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de Menor Preço por Item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade, economicidade e interesse público, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10.3. Considerando a natureza técnica do objeto, as empresas participantes deverão comprovar capacidade para fornecimento de uniformes escolares e vestuários funcionais compatíveis com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, especialmente quanto à composição têxtil, gramatura, modelagem, personalização, acabamento e padrões de qualidade exigidos.

10.4. As especificações técnicas dos produtos foram desenvolvidas com assessoramento técnico do Instituto SENAI de Tecnologia Têxtil, Vestuário e Design, devendo os licitantes observar integralmente os parâmetros de qualidade, composição e desempenho estabelecidos.

10.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração realizará verificação quanto à regularidade da empresa vencedora e eventual existência de impedimentos para contratação junto aos cadastros oficiais competentes, especialmente:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

10.6. A consulta aos cadastros restritivos será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

10.7. Caso sejam identificadas ocorrências impeditivas indiretas ou indícios de tentativa de fraude, a Administração poderá realizar diligências para apuração dos fatos, incluindo análise de vínculos societários, semelhança de estrutura operacional, compartilhamento de endereço, quadro societário ou linhas de fornecimento.

10.8. O fornecedor será formalmente convocado para manifestação prévia antes de eventual decisão de inabilitação ou impedimento de contratação.

10.9. Atendidas as condições de participação e habilitação, a documentação da empresa vencedora será analisada por meio do SICAF e demais documentos exigidos no Edital.

10.10. É dever da empresa manter atualizada toda a documentação de habilitação, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, econômico-financeira e técnica durante toda a vigência contratual.



10.11. Não serão aceitos documentos de habilitação contendo CNPJ ou CPF divergentes, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

10.12. Quando a empresa participante for matriz, todos os documentos deverão estar emitidos em nome da matriz. Quando se tratar de filial, os documentos deverão estar emitidos em nome da filial, exceto aqueles que, por sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

10.13. Serão aceitos documentos emitidos em nome da matriz e filial relativamente às certidões de regularidade fiscal e trabalhista, desde que comprovada a centralização do recolhimento das contribuições.

10.14. Para fins de habilitação técnica, a Administração poderá exigir apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado, demonstrando experiência anterior no fornecimento de uniformes escolares, vestuários profissionais ou produtos similares.

10.15. Poderá ser exigida apresentação de amostras físicas dos produtos, laudos laboratoriais e relatórios técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, visando comprovar atendimento às exigências relativas à composição têxtil, gramatura, resistência, solidez, qualidade e demais especificações previstas neste Termo de Referência.

10.16. A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações relativas à documentação apresentada, desde que não impliquem alteração da proposta ou violação ao princípio da isonomia.

10.17. Será considerada vencedora a proposta que atender integralmente às exigências do Edital e deste Termo de Referência, apresentando o menor preço por item e demonstrando viabilidade técnica e operacional para execução do objeto contratado.

## 11.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação será atendida pela dotação orçamentária:

Despesa	Projeto atividade	Recurso

## AUTORIZAÇÃO:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)

---

**ANA MARIA LOPES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

Bela Vista do Toldo, 26 de maio de 2026.